

LEI N°- 609

DÁ DENOMINAÇÃO EM RUA

A Câmara Municipal de Ijaci, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - A rua projetada no Bairro Serra Verde que se inicia á Rua Francisco de Paula Ribeiro e vai até na divisa com o Sitio Córrego Pintado do Sr. Miguel Fonseca, denominar-se-a "RUA ANTONIETA RIBEIRO DE OLIVEIRA".

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - - Revogam--se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 05 de maio de 1995.

ELIAS ANTONIO FILHO  
Prefeito Municipal